



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

GESTÃO 2017/2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

FOLHA nº

001/021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº129/2019: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL DESTINADO A EQUIPAR O QUARTEL DA TERCEIRA SEÇÃO DO TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DO TERCEIRO GRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 07 de agosto de 2019.



Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ
POLICIA MILITAR
CORPO DE BOMBEIROS
TERCEIRO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS

Fis. nº: *[Handwritten Signature]*
CPL



Ofício nº. 061/2019

Bandeirantes, PR, 23 de julho de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Solicito à Vossa Excelência, a autorização para compra de um fogão industrial, através de dispensa de licitação devido a urgência em substituição do atual aparelho que encontra-se em condições inadequadas para o trabalho de preparo de alimentos para este quartelamento.

2. Informo ainda que segue em anexo documentos.

Respeitosamente,

[Handwritten Signature]
Asp.Of. Bm. Matheus Henrique Borges Oliveira
Cmt. 3^ºSB/3^ºSGB/3^ºGB.

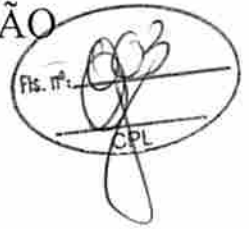
À Sua Excelência o Senhor,
Lino Martins
Prefeito Municipal de Bandeirantes
Bandeirantes - PR.
MHBO/mm

OK.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 25 de Julho de 2019

Ilmo. Sr.

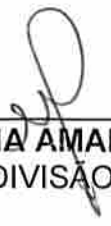
ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL DESTINADO AO CORPO DE BOMBEIROS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, conforme termo de referência anexo.**

Anexos = 390 FR 515

Atenciosamente,

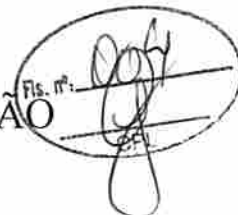


REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

Fis. nº: 

Bandeirantes, 25 de Julho de 2019

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL DESTINADO AO CORPO DE BOMBEIROS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, conforme termo de referência anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,



ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

LINO MARTINS

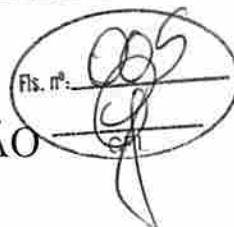
Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 25 de Julho de 2019

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL DESTINADO AO CORPO DE BOMBEIROS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Encaminha-se a:

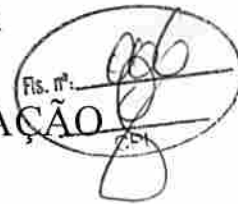
- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

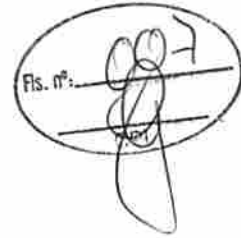


SOLICITAÇÃO

Solicitamos através desta, a abertura de procedimento para **AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL DESTINADO AO CORPO DE BOMBEIROS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**, conforme termo de referência anexo.

Bandeirantes, 25 de Julho de 2019


ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ORÇAMENTO

LOJAS COLOMBO COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS S/A
AV: BENJAMIN CAETANO ZAMBON – 128, CENTRO
BANDEIRANTES – PR
TEL – (43) 3542 3586
CNPJ – 89848543/0349-00

PRODUTO

Fogão a Gás Industrial de Piso 4 Bocas Venâncio Bravo, com Forno
- BR4BF

TOTAL R\$ 1.680,81

DATA DE EMISSÃO: 23/07/2019
VALIDADE DE 30 DIAS

VENDEDORA: MICHELE
CEL:(43) 984814258
Fixo :(43) 3542 3586





CLAUDINEI PIAI EIRELI
 RUA BENTO FERAZ DE CAMPOS 362
 79.745.956/0001-72 5340061103
 CORNELIO PROCOPIO 86300000 PR
 FONE..... 43 3524 1056 FAX.....
 DISTRPRIMAVERA@HOTMAIL.COM
 WWW.DISTRIBUIDORAPRIMAVERA.COM

IMPRESSO: 23/07/2019
 11:55:29
 Page 1 of 1

PEDIDO.....: 26603 FP: 1

CLIENTE: 999.999 CORPO DE BOMBEIROS DA POLICIA MILITAR
 CNPJ/CNPJ: 11111111-11
 AV. ADELINA MENEGUEL RANDO 375 CENTRO
 COMERCIAL

LE.: CEP: 86300000 PR
 BANDEIRANTES PR
 3542 2052

TRANSPORTE
 ENTREGA
 COND. PGTO
 OBS

EMISSÃO: 12/07/2019
 VALIDADE: 23/08/2019

VENDEDOR: 000105-BRUNO SOARES DE OLIVEIRA

ITEM	CODIGO	UNI	QUANT	DESCRIÇÃO	PR-UNITARIO	TOTAL
1	0388.0131	UN	1,00	FOGAO BP4B BRAVO C FORNO BR4BF VENANCIO UN	1.699,000	1.699,00
TOTAL PRODUTOS::						1.699,00
DESCONTO.....:						0,00
TOTAL PEDIDO.....:						1.699,00

79.745.956/0001-72

CLAUDINEI PIAI - EIRELI LTDA.

Rua Bento Ferraz de Campos, 362
 Jardim Bela Vista CEP 86300-000
 Cornélio Procopio - Paraná

Chamazul

Endereço: Avenida Campos Sales, 382 Centro - Campinas - SP
Fone: (19) 3233-2000 e-mail: sac@chamazul.com.br Site: www.chamazul.com.br



Emissão: 10/07/2019

Proposta nº.: 180938

Cliente: Consumidor Final

Endereço: Não Informado s/nº

Bairro: Centro

Cidade: Campinas

CNPJ/CPF: 000.000.000-00

IE: 00.000.000-0

Fone: (00) 0000-0000

CEP: 13052-000

UF: SP

Código: 1

Relação de Produtos:	Descrição	Código	Garantia	Un	Qtde	Vir Unitário	Sub Total
Fogão Venâncio Bravo – 4 Bocas e Forno -Vermelho		1629	Consulte	PC	1,000	1.625,00	1.625,00
					FRETE	243,00	243,00

Total: 1.868,00

Observações

Visto do Cliente

Aline

PRAZO DE ENTREGA – 5 Á 10 DIAS - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

Orçamento válido por 30 dias

Endereço: AV. DR. CAMPOS SALES, 382 - CENTRO - CAMPINAS SP - Representante/Contato: ALINE

Telefone de Contato: (19) 3326.2185 - E-mail: ALINE@CHAMAZUL.COM.BR

Razão Social: CHAMAZUL EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL EIRELLI

PROPOSTA DE PREÇOS

Material de consumo Seção de Bombeiros de Bandeirantes.

Fis. nº: 040
CPL

CHAMAZUL EQUIPAMENTOS PARA COZINHA
INDUSTRIAL EIRELLI AV. DR. CAMPOS SALES, 382 -
CENTRO - CAMPINAS - CEP. 13.010-080
CNPJ. 28.303.001/0001-24





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº 01
[Handwritten signature]

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

DECLARAMOS QUE RETIRAMOS O EDITAL:

PESSOALMENTE

VIA SITE www.altonia.pr.gov.br na seção Pregão;

VIA E-MAIL

Data:

Edital nº: 27/2019

Tipo: Pregão Presencial Exclusivo ME ou EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 100/2019 – ABERTURA E JULGAMENTO: 03/maio/19

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO :

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

CNPJ nº:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL/ISS (ALVARÁ

Nº DO TELEFONE:

Nº DE FAX DA EMPRESA

E-MAIL PARA CONTATO (OBRIGATÓRIO):

Declaramos que retiramos o Edital de Licitação referente a Pregão Nº 27/2019, devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02 e concordamos com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor e carimbo da empresa com CNPJ

- Ao retirar o edital via internet, fica obrigado a emissão do presente protocolo para o endereço: licitacoes@altonia.pr.gov.br.
- ESTE DOCUMENTO SUBSTITUI O ANEXO X, desde que apresentado juntamente com o comprovante de envio do referido ao endereço de e-mail acima mencionado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIEMNTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS PARA COZINHA PARA O ESPAÇO CRIANÇA.

DATA DE EXPEDIÇÃO: Terça-Feira, 23 de abril de 2019.

DATA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 01/05/2019

DATA DE JULGAMENTO: Sexta-Feira, 03 de maio de 2019 ÀS 10:00 HORAS.

VALOR MÁXIMO: R\$ 26.390,00 (vinte e seis mil trezentos e noventa reais).

2019

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONF.

ART. 48 DA LC 123/2006.

DISTRIBUIÇÃO: SECRETARIA DE FINANÇAS/DIV. DE COMPRAS.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: (Processo Licitatório nº 27/2019)

E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br - Telefone: (44) 3659-8180 – Fac-símile: (44) 3659-8162

Horário de expediente: das 8h:00min às 11h:30min e das 13h00min às 17h30min

NOTA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

03
18

ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE 01: EQUIPAMENTOS

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	01	BATEDEIRA, 4 LITROS COM 06 VELOCIDADES BATEDEIRA COM 6 VELOCIDADES - PRETA 110V; ALTURA: 35,00 CENTIMETROS; LARGURA: 39,00 CENTIMETROS; PROFUNDIDADE: 25,00 CENTIMETROS; PESO: 8,13 QUILOS	800,00	800,00
02	01	BATEDEIRA INDUSTRIAL 12 LITROS ESTRUTURA EM AÇO COM FINO ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. TAMPA EM POLÍMERO TERMOFORMADO DE ALTA RESISTÊNCIA. CUBA EM AÇO INOX. GRADE CROMADA. SISTEMA DE ENGRENAGENS HELICOIDAIS. SISTEMA DE TROCA DE VELOCIDADE PROGRESSIVA COM POLIA VARIADORA. ACOMPANHA BATEDOR ESPIRAL, BATEDOR RAQUETE E BATEDOR GLOBO. POSSUI GRADE DE SEGURANÇA QUE DESLIGA O EQUIPAMENTO AO SER LEVANTADA. TENSÃO: 127V OU 220V (BIVOLT MONOFÁSICO) POTÊNCIA: 1/2 CV CONSUMO MÉDIO: 0,4 KW/h	5.100,00	5.100,00
03	01	ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL EM INOX 500 W DE POTENCIA	800,00	800,00
05	03	FATIADOR DE LEGUMES AÇO INOXIDAVEL 03 LÂMINAS. PESO 0,950 KG, TAMANHO: 26 X 11,5 X 24 CM. VOLTAGEM: 127 V / 220 V; POTÊNCIA: 80 W	480,00	1.440,00
06	04	EXAUSTOR INDUSTRIAL AXIAL 100 CM COMPRIMENTO: 460 MM; DIMENSÃO: 1000X460 MM; CARÇAÇA: CHAPA AÇO; TENSÃO: 220 / 380 / 440 V; CORRENTE: 7,80/4,50/3,80 A; POTÊNCIA: 2 HP; ROTAÇÃO: 850 RPM; VAZÃO: 422 M3/MIN PRESSÃO: 19 MMCA; RUÍDO: 87 DBA; EQUÊNCIA: 60 HZ; PESO LÍQUIDO: 95,00 KG; COR: PRETO	1.600,00	6.400,00
07	02	EXAUSTOR INDUSTRIAL AXIAL 80 CM, CARÇAÇA EM CHAPA DE AÇO, HELICE DE 06 PALETAS EM ALUMINIO. CORRENTE: 5,0/2, 9/2,5 A; POTENCIA:1.1HP/2HP; VAZÃO 315 M³/MIN; ROTAÇÃO 1150 RPM; CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 2 HP	1.800,00	3.600,00
08	01	FOGÃO INDUSTRIAL, ALTA PRESSÃO, COM FORNO 30 CM X 30 CM. QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO COM PERFIL DE 5CM DE LARGURA ENTRE AS GRELHAS. OPÇÃO PARA METADE DOS QUEIMADORES DUPLOS NOS FOGÕES DE BAIXA PRESSÃO. REGISTROS EM ZAMAK. GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 4 PONTAS. QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO DE 110 MM DE DIÂMETRO. TUBO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS SOLDADO À ESTRUTURA DO FOGÃO. BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA GRAFITE	2.050,00	2.050,00
09	01	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS INOX ARMAZENA 25 LITROS DE ÁGUA GELADA; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 45 L/HORA; 02 TORNEIRAS EM METAL CROMADO; * GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R134 A; TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA; DIMENSÕES: 1050 X 400 X 500 (ALT X LARG X PROF); PESO:35KG; TENSÃO: 127V OU 220V	1.900,00	1.900,00

MÉDIA
R\$ 2.567,99

MEDIANA
R\$ 1.961,67

MENOR
R\$ 132

FILTROS APLICADOS

Descrição Nome do Material (PDM) Ano da Compra
FOGÃO INDUSTRIAL, FOGAO A GAS TIPO INDUSTRIAL FOGÃO INDUSTRIAL 2019

Quantidade total de registros: 68

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00012/2019	00006	Dispensa de Licitação	34185	FOGÃO INDUSTRIAL	FOGÃO INDUSTRIAL DE 2 BOCAS DE ALTA PRESSÃO	UNIDADE	2	R\$132,00	ACONTREQ COMERCIO E SERVICOS GEOTECNICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160001 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/AC	15/05/2019
00001/2018	00188	Pregão	34185	FOGÃO INDUSTRIAL	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS COM 2 BOCAS	UNIDADE	148	R\$341,65	GRANFLEX BRASIL EQUIPAMENTOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE	28/03/2019
00009/2019	00001	Dispensa de Licitação	34185	FOGÃO INDUSTRIAL	FORNO SEMI INDUSTRIAL A GÁS.	UNIDADE	1	R\$400,00	CASA REZENDE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160354 - 10 BATALHAO LOGISTICO/RS	19/03/2019
00009/2019	00002	Dispensa de Licitação	34185	FOGÃO INDUSTRIAL	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS	UNIDADE	1	R\$400,00	CASA REZENDE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160354 - 10 BATALHAO LOGISTICO/RS	19/03/2019

00003/2019	00008	Dispensa de Licitação	34185	FOGÃO INDUSTRIAL	FOGÃO INDUSTRIAL DE 4 BOCAS (COM FORNO), BAIXA PRESSÃO, ESTRUTURA EM AÇO CARBO NO. QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, 2 QUEIMADORES DUPLOS E 2 QUEIMADORES SIMPLES, PINTURA TEXTURIZADA EM EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, FORNO COM ISOLAMENTO TÉRMICO DE LÁ DE VIDRO, TAMPA EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA 76 LITROS, GRELAS DE 4 OCM, 12 MESES DE GARANTIA.	NAO INFORMADO	1	R\$1.282,22	OHIO CONSULTORIA LTDA	FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL	200604 - PENITENCIÁRIA FEDERAL EM BRASÍLIA	07/05/2019
00011/2018	00055	Pregão	34185	FOGÃO INDUSTRIAL	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS, COM QUEIMADORES SIMPLES E DUPLOS, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, GRADES PINTADAS, REGISTRO DE BAIXA PRESSÃO CROMADO, FOGAO NA COR GRAFITE, BANDEJAS COLETORA DE RESÍDUOS, FORNO REVESTIDO COM LÁ DE VIDRO (INTERNO), GRADE INTERNA NO FORNO, GARANTIA DE 01 ANO OFERTADA PELO FABRICANTE. DIMENSÕES: TAMANHO DO PRODUTO (LXAXP) 730X825X725 MM, PESO DO PRODUTO: 47,00 KG, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	2	R\$1.293,85	BRASIDAS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160101 - 23 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE-MEX/GO	06/03/2019

Fls. nº: 

00023/2019	00001	Dispensa de Licitação	34185	FOGÃO INDUSTRIAL	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS, COM 6(SEIS) BOCAS, COM FORNO, COR PRETA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPOXI RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. QU QUEIMADORES CONFECCIONADOS EM FERRO FUNDIDO NO MÍNIMO 03 (TRÊS) QUEIMADORES DUPL OS E NO MÍNIMO 03 (TRÊS) QUEIMADORES SIMPLES COM TAMANHO APROXIMADO DE 30 X 30 . GRELHAS APRESENTANDO O FORMATO ARREDONDADO, CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO. MEDIDAS APROXIMADAS 80 X 109 X 83 CM. PESO APROXIMADO DE 80 KG, PODENDO OCORRE R VARIAÇÃO PARA MAIS OU PARA MENOS. POSSUI FORNO NA PARTE INFERIOR, PODENDO SE R CINZA OU PRETO. O FORNO INTERIOR DEVERÁ VIR COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM	UNIDADE	1	R\$1.540,00	SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ESTADO DO PARA	925387 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	26/04/2019
00010/2018	00095	Pregão	34185	FOGÃO INDUSTRIAL	FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS.	UNIDADE	5	R\$1.565,12	GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	154048 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	03/04/2019




Fls. nº: 07
 CPV

00003/2018	00049	Pregão	34185	FOGÃO INDUSTRIAL	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM QUEIMADORES DUPLOS E FORNO DE CÂMARA COM BANHO M ÁRIA ACOPLADOS. DESCRIÇÃO: FOGÃO INDUSTRIAL CENTRAL DE 6 BOCAS COM FORNO E TORNEIRAS DE CONTROLE EM DOIS LADOS OPOSTOS, FIXADAS EM TUBO DE ALIMENTAÇÃO (GAM BIARRA), ALIMENTADO POR GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU GÁS NATURAL, E COM QUEIMADORES DOTADOS DE DISPOSITIVO SUPERVISOR DE CHAMA . O TAMANHO DAS BOCAS SERÁ DE 30X30CM E 3 QUEIMADORES SIMPLES SENDO 3 QUEIMADORES DUPLOS C/ CHAPA O U BANHO MARIA E C/ FORNO. 4 PÉS EM PERFIL L DE AÇO INOX E SAPATAS REGULÁVEIS CONSTITUIDAS DE BASE METÁLICA E PONTEIRA MACIÇA DE MATERIAL POLIMÉRICO	UNIDADE	1	R\$2.000,00	MULTI FILTROS EIRELI	ESTADO DE GOIAS	989571 - PREF. MUN. DE RIO VERDE	14/02/2019
------------	-------	--------	-------	------------------	---	---------	---	-------------	----------------------	-----------------	----------------------------------	------------

00087/2018	00042	Pregão	34185	FOGÃO INDUSTRIAL	FOGÃO À GÁS COM 6 BOCAS, COM FORNO E CHAPA, ALTURA DE 80 CM, 6 QUEIMADORES SIMPLES COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS, EM FERRO FUNDIDO, FIXAS POR ENCAIXE, ESTRUTURA REFORÇADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA FACILITAR O TRANSPORTE, GRELHA REFORÇADA 40X40 CM EM FERRO FUNDIDO, GÁS DE BAIXA PRESSÃO, LARGURA 2,01 M, PROFUNDIDADE 1,06 M	UNIDADE	1	R\$2.566,00	MAQUITEC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120635 - GRUPO DE APOIO DO GUARATINGUETÁ	14/03/2019
18003/2019	00004	Pregão	34185	FOGÃO INDUSTRIAL	undefined	UNIDADE	20	R\$2.570,87	DEEP OIL TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	926350 - SECRETARIA MUN. TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	09/04/2019
00006/2018	00216	Pregão	34185	FOGÃO INDUSTRIAL	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS, ALTA PRESSÃO, COM 8 BOCAS, 40X40 EM FERRO FUNDIDO, COM BANDEJAS COLETORAS.	UNIDADE	5	R\$2.596,57	R LASSI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATORINENSE	158459 - INST.FED.CATORINENSE/CAMPUS ARAQUARI	29/04/2019


 The stamp is circular and contains the text 'Fis. nº:' at the top and 'CPA' at the bottom. A handwritten signature is written across the stamp.

00019/2018	00041	Pregão	34185	FOGÃO INDUSTRIAL	FOGÃO INDUSTRIAL, NOME FOGAO A GAS TIPO INDUSTRIAL - FOGÃO INDUSTRIAL, CONFEC CIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI. QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO NO MODELO DE QUEIMADORES DUPLOS, DE BAIXA PRESSÃO, COM FORNO, CHAPA EMBUTIDA E SEIS QUEIMADORES. GRELHAS EM FERRO FUNDIDO NO FORMATO DE 8 DEDOS, 30X30 CM. COM TUBO COLETOR DE GÁS ZINCADO E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS. COM PORTA-PAN ELAS; REGISTRO TORNEIRA PALITO; CONSUMO DE GÁS MÉDIO: 0,360KG/ HORA.	UNIDADE	5	R\$2.699,96	REKITCHEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	06/06/2019
00004/2019	00042	Dispensa de Licitação	34185	FOGÃO INDUSTRIAL	FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO. GRELHAS E QUEIMADORES EM AÇO FUNDIDO. GRELHAS 40X40CM. 08 QUEIMADORES DUPLOS 170MM. FORNO TAMP A DE VIDRO TEMPERADO 6MM. MEDIDAS INTERNAS DO FORNO: ALTURA DE 32CM X LARGURA DE 60CM X PROFUNDIDADE DE 78CM. CAPACIDADE DE 150 LITROS.	UNIDADE	1	R\$2.725,98	BRASIDAS EIRELI	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS	158562 - INST.FED.DE EDU.DO AM/CAMPUS P. FIGUEIREDO	20/05/2019

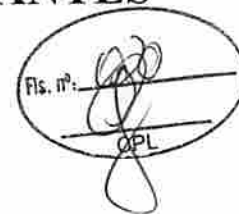


 R.S. Nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

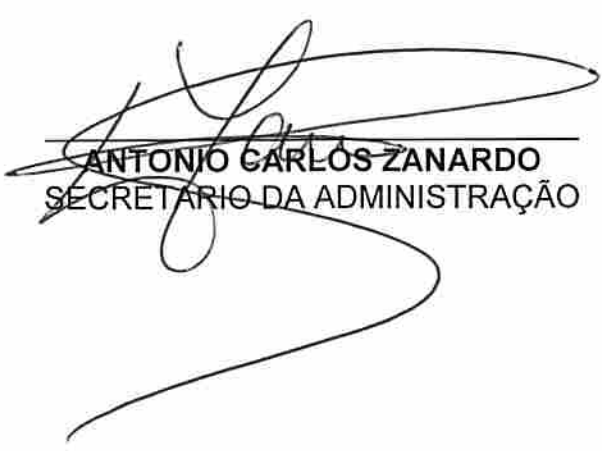


QUANTITATIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL DESTINADO AO CORPO DE BOMBEIROS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	1	UND	Fogão industrial	R\$ 1680,81	R\$ 1680,81
			Total		R\$ 1680,81

Bandeirantes, 25 de Julho de 2019


ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



Município de Bandeirantes
Solicitação 331/2019
Termo de Referência

Fis. nº: 021
CPL

Solicitação		<i>Então em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	08/08/2019	1
331	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
5000-8	ANTONIO CARLOS ZANARDO	438/2019	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
20003	Divisão de Compras	EM ATÉ 30 DD APÓS O	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	90 Dias	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
	NO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL DESTINADO A EQUIPAR O QUARTEL DA TERCEIRA SEÇÃO DO TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DO TERCEIRO GRUPO DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

I Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020554	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO	UN	1,00	1.680,81	1.680,81
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	003 DIVISÃO DE COMPRAS				
	04.181.0411-2004 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM FR-515				
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00390	00515 FUNREBOM		1,00		1.680,81
	Do Exercício				
TOTAL					1.680,81
TOTAL GERAL					1.680,81

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

02.003.04.181.0411.2004	1.680,81
Cod 00390 Fonte 00515 G.Fonte E	1.680,81


 ANTONIO CARLOS ZANARDO
 Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 129/2019

Bandeirantes, 07 de agosto de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 61/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Administração, para AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL DESTINADO A EQUIPAR O QUARTEL DA TERCEIRA SEÇÃO DO TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DO TERCEIRO GRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, vimos informar que os preços são compatíveis com o mercado.

Especificação de metas: LOJAS COLOMBO COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS S/A

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	01	UND	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO	1.680,81	1.680,81
V A L O R T O T A L					1.680,81

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Regina Célia Amaral Fabris



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 129/2019

Bandeirantes, 07 de agosto de 2019

Ref.: Dispensa de Licitação - 61/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL DESTINADO A EQUIPAR O QUARTEL DA TERCEIRA SEÇÃO DO TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DO TERCEIRO GRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 90 (noventa) dias, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.460/2019

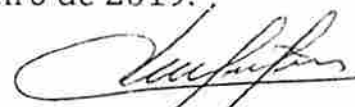
LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2019, os funcionários CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.459.549-78; LUANA RIBEIRO GOULART BARBOSA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.647.474-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 066.185.649-64; e JOÃO ROBERTO COSMO, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência da primeira, e como suplentes FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA, ALEXANDRO BERETTA e MARCOS DE MORAES.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2019.



Lino Martins

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
nº 965 do dia 09/01/2019
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.469/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2019, como suplente, o servidor público **ANTÔNIO DONIZETTI DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 40568840/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 673.245.259-20, em substituição ao servidor **ALEXANDRO BERETTA**, nomeado pela Portaria nº 1.460/2019.

Art. 2º - Face a exoneração da servidora pública **LUANA RIBEIRO GOULART BARBOSA**, o servidor **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97, passa a compor a Comissão de Licitação aludida no art. 1º, da Portaria nº 1.460/2019, na condição de titular.

Art. 3º - Fica a servidora **JULIANA CARVALHO PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.332.786-2/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 048.111.449-10, nomeada para compor a referida comissão de licitação, na condição de suplente.

Art. 4º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.460/2019, de 08/01/2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2019.


Lino Martins
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
nº 1015 do dia 10/07/2019
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 129/2019


Bandeirantes, 07 de agosto de 2019.


Ref.: Dispensa de Licitação - 61/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR


COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL DESTINADO A EQUIPAR O QUARTEL DA TERCEIRA SEÇÃO DO TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DO TERCEIRO GRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, importa em R\$ 1.680,81 (um mil seiscentos e oitenta e reais e oitenta e um centavos).

Colha-se manifestação


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação


Marcos de Moraes
Membro


João Roberto Cosmo
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL DESTINADO A EQUIPAR O QUARTEL DA TERCEIRA SEÇÃO DO TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DO TERCEIRO GRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0390/515	0200304181041120044490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 07 de agosto de 2019.


Jaciani Carolina Milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. *[Handwritten Signature]*
C.D.I.

Protocolo nº 129/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação – 61/2019-PMB - PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL DESTINADO A EQUIPAR O QUARTEL DA TERCEIRA SEÇÃO DO TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DO TERCEIRO GRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.680,81 (um mil seiscentos e oitenta e reais e oitenta e um centavos).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2019, no montante de **R\$ 1.680,81 (um mil seiscentos e oitenta e reais e oitenta e um centavos)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 07 de agosto de 2019.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.
 à prazo.

Origem de Recursos:

Próprios.
 Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2019.

[Handwritten Signature]
Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda

Rs. nº. 52
CPL

Rs. nº. 52
CPL


PROCURAÇÃO


OUTORGANTE: Lojas Colombo S.A. Comércio Utilidades Domesticas, sociedade empresarial, com sede a Rua José Achilles Colombo, n° 50 em Farroupilha - RS, inscrita no CNPJ sob n° 89.848.543/0349-00, neste ato representada por seus diretores: GLADIMIR SOMACAL, brasileiro, casado, Diretor Estatutário, inscrito no CPF sob n° 429.252.740-72, portador do RG n° 1024316588 SSP-RS, residente e domiciliado à Rua Julio de Castilhos, 1620, Apto 401 - Bairro Centro em Farroupilha - RS, DIRCEU BACCIN, brasileiro solteiro Diretor Estatutário, inscrito no CPF sob n° 602.912.060-34, portador do RG n° 1067212629 SSP-RS, residente e domiciliado a Rua Flora Magnobosco, 803, Apto 803 - Bairro São Leopoldo em Caxias do Sul - RS

OUTORGADO: ALFREDO WAGNER COSTA, matricula n° 911175, brasileiro(a), Casado(a), Gerente de Loja, inscrito no CPF sob o n° 973.965.029-91 residente RUA PRINCESA ISABEL, n° 1 no bairro SANTA ZELIA em Astorga - PR

PODERES: Por este particular instrumento de procuração, assinado pelo outorgante acima aludido, constitui seu bastante procurador(a) o outorgado(a) nomeado(a) e qualificado(a), durante o período em que permanecer no cargo de Gerente de Loja, para representá-lo perante órgãos do Poder Judiciário no âmbito estadual e federal, autarquias, órgãos públicos municipais, estaduais e federais, sindicatos profissionais e patronais, podendo ainda dito(a) procurador(a) admitir, demitir e administrar os poderes disciplinares aplicáveis aos empregados da outorgante sob sua subordinação direta, assinar carteiras de trabalho e previdência social e toda documentação gerada pela relação jurídica de emprego como efetivo empregador, praticar os atos de mercancia inerentes à atividade da outorgante, podendo conceder descontos, definir critérios de comercialização de mercadorias, prazos de entrega, montagens de móveis, administração de crédito e cobrança, contratação de terceiros, providenciar Plano de Prevenção Contra Incêndio junto ao Corpo de Bombeiros, bem como Alvará de funcionamento da loja junto à Prefeitura Municipal, entre outros, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho do presente mandato.

Farroupilha, 15 de Outubro de 2018


Gladimir Somacal
Diretor Estatutário


Dirceu Baccin
Diretor Estatutário

Fis. nº: [assinatura]
Fis. nº: 53
CPL
CPL

LOJAS COLOMBO S.A. COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS
CNPJ n.º 89.848.543/0001-77
NIRE 433 000 14541
COMPANHIA FECHADA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(1) **LOCAL E DATA:** sede social, na Rua José Achilles Colombo, n.º 50, Bairro São Roque, em Farroupilha - RS, dia 22 de outubro de 2018, às 11:00 horas.

(2) **PRESENÇA:** Presentes acionistas representando mais de 99% do capital social votante.

(3) **CONVOCAÇÃO:** Editais de convocação foram publicados no Diário Oficial do Estado na página 6 do dia 28 de setembro de 2018, página 4 do dia 5 de outubro de 2018, página 14 do dia 11 de outubro de 2018 e no jornal "O Farroupilha" na página 4 do dia 28 de setembro de 2018, página 3 do dia 5 de outubro de 2018 e página 15 do dia 11 de outubro de 2018.

(4) **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Adelino Raymundo Colombo como Presidente e Renato João Bellaver como Secretário.

(5) **ORDEM DO DIA:** 5.1. Acréscimo de atividade ao objeto social, compreendendo o comércio de motocicletas e motonetas, suas peças e acessórios, conforme proposta disponível na sede social; 5.2. Alteração estatutária decorrente e consolidação do estatuto social; 5.3. Assuntos gerais.

(6) **DELIBERAÇÕES UNÂNIMES DA ASSEMBLEIA:** 6.1. Aprovar a lavratura desta ata na forma de sumário, consoante autoriza o § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 1976. 6.2. Aprovar o acréscimo ao objeto social da atividade de comércio de motocicletas e motonetas, suas peças e acessórios. 6.3. Aprovar, em virtude da deliberação anterior, a nova redação do artigo 3º do estatuto social: *"Artigo 3º - A sociedade tem por escopo social o comércio, exportação e importação de produtos eletrodomésticos, produtos eletrônicos, informática, telefonia e comunicação, móveis em geral, colchoaria, pneus, câmeras de ar e peças automotivas, motocicletas e motonetas, suas peças e acessórios, agenciamento, além de prestação de serviços em atividades acessórias, e integradas às vendas do seu comércio."* 6.4. Aprovar a consolidação do estatuto social, conforme texto anexo desta ata.



Fls. nº: 031

Fls. nº: 58

CPL

(7) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, lida, vai assinada pelos acionistas presentes. Farroupilha, 22 de outubro de 2018. p. A.R. Colombo Administração e Participações, Adelino Raymundo Colombo, Diretor Presidente, Adelino Raymundo Colombo, Karin Suzy Colombo Tedesco, Carlos Alberto Colombo e Renato João Bellaver..Declaramos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio da Companhia.

Adelino Raymundo Colombo
Presidente

Fis. nº: _____
CPL

Fis. nº: 55
CPL

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - LOJAS COLOMBO S.A. COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS é uma sociedade anônima que se regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade tem sua sede e foro em Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, podendo por deliberação da Diretoria abrir e fechar filiais, agências, depósitos e escritórios, no país e no exterior.

Artigo 3º - A sociedade tem por escopo social o comércio, exportação e importação de produtos eletrodomésticos, produtos eletrônicos, informática, telefonia e comunicação, móveis em geral, colchoaria, pneus, câmeras de ar e peças automotivas, motocicletas e motonetas, suas peças e acessórios, agenciamento, além de prestação de serviços em atividades acessórias e integradas às vendas do seu comércio.

Parágrafo único – A Companhia poderá participar de outras sociedades, inclusive constituir subsidiárias integrais, no país e no exterior.

Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL E AÇÕES

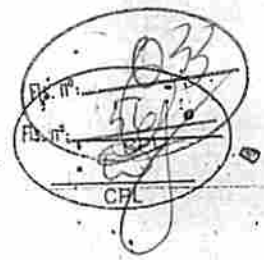
Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais), representado por 4.061.348 (quatro milhões, sessenta e um mil, trezentas e quarenta e oito) de ações, sendo 3.519.986 (três milhões, quinhentos e dezenove mil, novecentas e oitenta e seis) ordinárias e 541.361 (quinhentas e quarenta e uma mil, trezentas e sessenta e uma) preferenciais, todas sem valor nominal.

Parágrafo único – Mediante deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária, a Companhia está autorizada a aumentar o capital social em até 90.000.000 (noventa milhões) de ações, respeitada a proporção atual e o limite legal entre ações ordinárias e preferenciais.

Artigo 6º - As ações terão a forma nominativa.

Artigo 7º - A transferência das ações se opera de conformidade com a lei.

Artigo 8º - Cada ação ordinária nominativa dá direito a 01 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.



Artigo 9º - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações.

Artigo 10 - As ações preferenciais terão prioridade na distribuição de um dividendo anual fixo e não cumulativo de 6% (seis por cento) sobre o capital social, em cada exercício, recebendo, todavia, o mesmo dividendo distribuído às ações ordinárias, quando este for superior e gozando, também, dos demais direitos, com exceção do direito de voto.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11 - A administração da sociedade será exercida por um Conselho de Administração com função deliberativa, e por uma Diretoria com função executiva.

Artigo 12 - O Conselho de Administração será constituído de no mínimo 03 (três) e no máximo 07 (sete) membros, acionistas, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, para um mandato de um ano, cuja gestão se estenderá até a investidura dos novos conselheiros eleitos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º – Em caso de vaga ou impedimento de cargos do Conselho de Administração, caberá aos Conselheiros remanescentes eleger um substituto, o qual exercerá o cargo até a primeira Assembleia Geral. Se ocorrer a vacância da maioria dos cargos ou do cargo de Presidente do Conselho, a Assembleia Geral será convocada para proceder à nova eleição.

Parágrafo 2º – Os membros do Conselho de Administração elegerão o Presidente e o Vice do Conselho, cabendo a esse substituir aquele em seus impedimentos.

Parágrafo 3º – As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas e presididas pelo seu Presidente, cabendo a esse comunicar aos demais membros da realização das mesmas com a antecedência mínima de cinco dias, através de carta ou meio eletrônico.

Parágrafo 4º – Para a instalação e funcionamento do Conselho de Administração será necessária a presença da maioria de seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria dos votos dos conselheiros presentes. Das reuniões será lavrada ata pelo conselheiro indicado pelo Presidente.

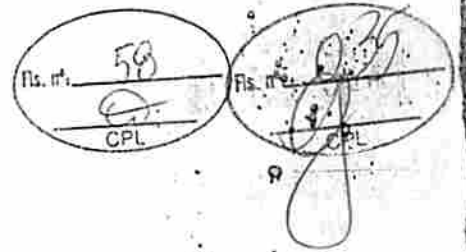
Artigo 13 - Compete ao Conselho de Administração:

- a) exercer a orientação geral e o controle dos negócios da companhia, fixando suas diretrizes;
- b) eleger e destituir os diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições, tanto individuais como da Diretoria, observando o que a respeito dispuser este Estatuto Social e a legislação aplicável;



- c) fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- d) convocar assembleia geral ordinária e extraordinária quando julgar conveniente e quando se fizer necessário para atendimento às disposições legais e estatutárias aplicáveis;
- e) manifestar-se sobre o relatório anual da administração e as demonstrações contábeis da sociedade, encaminhando-as à aprovação da Assembleia;
- f) escolher e destituir os auditores independentes;
- g) aprovar o plano de negócios e o orçamento da companhia, anual e plurianual;
- h) examinar mensalmente os balancetes da sociedade;
- i) examinar e aprovar propostas, planos, projetos e estudos apresentados pela Diretoria;
- j) formar, a seu critério e preferencialmente com pessoal vinculado à Companhia, comitês técnicos específicos para assessoria do próprio Conselho;
- l) declarar dividendo à conta de lucros acumulados ou de reservas existentes no último balanço anual ou períodos menores;
- m) deliberar sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio, calculados sobre o patrimônio líquido, na forma e condições referidas no Parágrafo 2º do Artigo 26 deste Estatuto Social;
- n) disciplinar, a seu exclusivo critério e mediante proposta da Diretoria, sistemas de participação a empregados nos lucros e/ou resultados da companhia, conforme previsto no Parágrafo 3º do Artigo 26 deste Estatuto Social;
- o) deliberar sobre o pagamento aos administradores de participação nos lucros de até 10% (dez por cento), conforme previsto no Parágrafo 4º do Artigo 26 deste Estatuto Social;
- p) aprovar a celebração de contratos entre a Companhia e o acionista controlador, ou entre a companhia e partes direta ou indiretamente controladas ou controladoras de acionista controlador;
- q) deliberar sobre o pagamento aos administradores de participação nos lucros de até 10% (dez por cento), conforme previsto no Parágrafo 4º do Artigo 26 deste Estatuto Social.
- r) autorizar a constituição de subsidiárias integrais;





s) autorizar a aquisição de ações de emissão da própria Companhia, para cancelamento, permanência em tesouraria e/ou respectiva alienação, respeitados os limites legais;

t) disciplinar a política de atribuição e distribuição de participação nos lucros anuais aos administradores;

u) deliberar sobre a emissão de novas ações e bônus de subscrição, dentro do limite de capital autorizado, fixando preço e demais condições da emissão, e

v) apresentar à Assembleia Geral plano para outorga de opção de compra de ações, dentro do limite do capital autorizado.

Artigo 14 - A Diretoria será constituída de 02 (dois) a 09 (nove) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice Presidente, um Diretor Superintendente e os demais sem designação, eleitos pelo Conselho de Administração, devendo ser residente no País, acionistas ou não, com mandato de 01 (um) ano, cuja gestão se estenderá até a investidura dos novos Diretores, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único - Em caso de vaga ou impedimento de cargo na Diretoria, o Conselho de Administração poderá indicar um substituto para complementar o mandato do substituído, o que será obrigatório se o número de diretores ficar reduzido a menos de 02 (dois).

Artigo 15 - A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicial por qualquer dos seus diretores, em conjunto ou individualmente.

Parágrafo 1º - A sociedade deverá estar representada por no mínimo 02 (dois) Diretores para a prática dos seguintes atos:

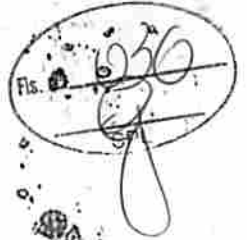
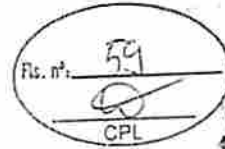
a) prestação de fianças e avais;

b) constituição de procuradores, devendo estar especificado nos instrumentos os atos ou operações que poderão praticar e a duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado;

c) alienar ou onerar, permutar, ceder, hipotecar, penhorar, empenhar, dar em alienação fiduciária, ou por qualquer outra forma gravar bens móveis ou imóveis, mercadorias, títulos mobiliários ou de crédito, bem como a prestação de garantias a obrigações de terceiros;

d) contrair dívidas em nome da sociedade por financiamento ou empréstimos bancários com ou sem garantias reais.

Parágrafo 2º - É vedada aos Diretores a prestação de garantias e obrigações a terceiros, em operações estranhas aos interesses sociais. Não se inclui na vedação prevista neste parágrafo a prestação de garantias e obrigações



em favor de empresas controladas, coligadas, ou ainda de controle comum, da Companhia.

Artigo 16 - A investidura dos conselheiros e diretores dar-se-á mediante a assinatura do termo lavrado no livro próprio, não sendo exigidas garantias para o exercício de tais cargos.

Artigo 17 - Os administradores perceberão a remuneração que lhes for atribuída pela Assembleia Geral. Caso a Assembleia Geral fixe a remuneração dos administradores de forma global, a cada um corresponderá o montante que lhe for atribuído pelo Conselho de Administração.

Artigo 18 - A Companhia assegurará aos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria e aos membros de quaisquer órgãos com funções técnicas destinadas a aconselhar os administradores, quando legalmente possível, a defesa em processos judiciais e administrativos, propostos por terceiros, contra as pessoas desses administradores, durante ou após os respectivos mandatos, por atos de gestão praticados no exercício de suas funções, podendo manter contrato de seguro para a cobertura de despesas processuais, honorários advocatícios e indenizações decorrentes dos referidos processos.

Parágrafo 1º - A garantia prevista no caput deste artigo estende-se aos empregados que legalmente atuarem por delegação dos administradores da Companhia.

Parágrafo 2º - Se o membro do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria ou membros de quaisquer órgãos de funções técnicas destinados a aconselhar os administradores ou o empregado for condenado, com decisão transitada em julgado, deverá ressarcir a Companhia de todos os custos, despesas e prejuízos a ela causados, quando não cobertos por seguro.

CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 19 - A sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de 03 (três) a 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral, os quais poderão ser reeleitos.

Artigo 20 - O Conselho Fiscal não terá caráter permanente, sendo instalado apenas nos exercícios sociais em que tal providência for requerida por acionistas, na forma da Lei, e o seu funcionamento terminará na primeira assembleia geral ordinária após a sua instalação.

Artigo 21 - A assembleia geral em que for formulado o pedido de instalação do Conselho Fiscal elegerá e empossará os seus membros efetivos e suplentes, e sua competência, deveres e responsabilidades são os fixados em lei.

Fis. nº: 60
CPL

Fis. nº: 27
CPL

Artigo 22 - A remuneração do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será fixada pela assembleia geral que o eleger, respeitados os limites estabelecidos em lei.

CAPÍTULO V - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 23 - A assembleia geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos 04 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem.

Artigo 24 - Nas deliberações de assembleia geral, cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto.

Artigo 25 - Os acionistas poderão ser representados nas assembleias gerais por procurador constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DISTRIBUIÇÃO

Artigo 26 - O exercício social encerrar-se-á em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as demonstrações contábeis previstas em lei.

Parágrafo 1º - Além do balanço geral a ser levantado no dia 31 de dezembro, poderão ser levantados balanços de períodos menores, caso em que o Conselho de Administração poderá declarar dividendos à conta dos lucros neles apurados, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas existentes no último balanço anual aprovado.

Parágrafo 2º - A companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio, calculados sobre o Patrimônio Líquido, podendo o valor líquido dos referidos juros, quando pagos, serem imputados ao valor do dividendo obrigatório previsto na letra b do artigo 27 deste Estatuto Social.

Parágrafo 3º - Mediante proposta da Diretoria, o Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, implementar sistemas de participação a empregados da companhia nos lucros e/ou resultados, de natureza não salarial e sem habitualidade, segundo regras que o próprio Conselho de Administração vier a estabelecer.

Parágrafo 4º - Os administradores da Companhia, por proposta do Conselho de Administração, poderão perceber uma participação nos lucros da sociedade de até 10% (dez por cento) do lucro líquido do exercício ajustado pelas deduções e compensações legais, desde que o seu total não ultrapasse a remuneração anual dos administradores.



Fls. nº. 028
OP
Fls. nº. 61
CPL

Parágrafo 5º - Os administradores somente farão jus à participação nos lucros do exercício social em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo obrigatório de que trata o artigo 26 deste estatuto

Artigo 27 - Após as deduções legais e estatutárias previstas, será a seguinte a destinação do lucro líquido apurado:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de reserva legal, observado o disposto no artigo 193 da Lei nº 6.404/76;
- b) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do remanescente, para o pagamento de dividendo obrigatório a todas as ações da Companhia, observado o dividendo mínimo às ações preferenciais, conforme o disposto no artigo 10 deste estatuto;
- c) o saldo remanescente do lucro líquido, por proposta da administração, após a formação de reservas permitidas em lei que eventualmente venham a ser constituídas, será destinado à formação das seguintes reservas estatutárias:
 - I. Reserva para compra das próprias ações, a ser utilizada para aquisição de ações de emissão da companhia, para cancelamento, permanência em tesouraria e/ou respectiva alienação, a ser formada por 15% do saldo remanescente do lucro líquido de cada exercício, não podendo exceder a 10% do capital social;
 - II. Reserva para futuro aumento de capital, a ser formada pelo saldo remanescente do lucro líquido de cada exercício, não podendo exceder a 60% do capital social;
- d) atingidos os limites das reservas de que trata a alínea anterior, o respectivo saldo será destinado à capitalização.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 28 - A assembleia geral poderá deliberar sobre a transformação do tipo jurídico da sociedade, sua cisão, incorporação à outra e ou fusão com uma ou mais sociedades.

Artigo 29 - A sociedade entrará em liquidação, nos casos previstos em lei ou por decisão da assembleia geral.

Parágrafo único – Compete à assembleia geral estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

Fls. nº. 62
CPL
Fls. nº. 9
CPL

Artigo 30 - A Companhia observará os Acordos de Acionistas arquivados em sua sede social.

Artigo 31 - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos de conformidade com a legislação contida na lei nº 6.404/76 e demais normas legais vigentes adequadas à espécie.

Farroupilha, 22 de outubro de 2018

Voltar

Imprimir

Fis. nº: 030
CP

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 89.848.543/0656-27
Razão Social: LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS
Endereço: RUA CELESTINO M DE SIQUEIRA 411 / INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81350-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2019 a 12/08/2019

Certificação Número: 2019071404074129304502

Informação obtida em 17/07/2019 16:44:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD



Inscrição no CAD/ICMS
90619900-94

Inscrição CNPJ
89.848.543/0656-27

Início das Atividades
02/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS**
 Título do Estabelecimento **LOJAS COLOMBO**
 Endereço do Estabelecimento **RUA CELESTINO MESSING DE SIQUEIR, 411, SL 02 - CIDADE INDUSTRIAL - CEP 81350-240**
FONE: (54) 3268-8167
 Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 02/2013**

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADO - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
 Natureza Jurídica **205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**
4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	429.252.740-72	GLADIMIR SOMACAL	DIRETOR
CPF	033.657.430-49	ADELINO RAYMUNDO COLOMBO	CONSELH. DE ADMINISTRAÇÃO
CPF	466.685.270-00	KARIN SUZY COLOMBO TEDESCO	CONSELH. DE ADMINISTRAÇÃO
CPF	602.912.060-34	DIRCEU BACCIN	DIRETOR
CPF	004.165.920-15	JOSE CARLOS HRUBY	CONSELH. DE ADMINISTRAÇÃO
CPF	619.970.640-49	EVERSON LUIS SILVEIRA DA SILVA	DIRETOR
CPF	811.094.740-91	CARLOS EDUARDO COLOMBO	DIRETOR
CPF	013.408.080-72	VILSON NAILOR NOER	CONSELH. DE ADMINISTRAÇÃO
CPF	776.759.160-34	FLORI CEZAR PECCIN	DIRETOR

Este CICAD tem validade até 16/08/2019.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90619900-94

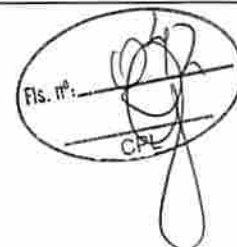
Emitido Eletronicamente via Internet
17/07/2019 16:15:12

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS**
CNPJ: **89.848.543/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:39:30 do dia 30/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/07/2019.

Código de controle da certidão: **7E0A.A46E.D2C8.1052**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
Fls. nº: 013
CPI

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 89.848.543/0656-27

Certidão nº: 174324877/2019

Expedição: 18/06/2019, às 16:02:52

Validade: 14/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **89.848.543/0656-27**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0007200-63.2007.5.04.0006 - TRT 04ª Região *

0001083-72.2011.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0001005-32.2012.5.04.0024 - TRT 04ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 3.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou

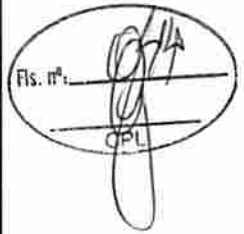


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 89.848.543/0656-27 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2012	
NOME EMPRESARIAL LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJAS COLOMBO		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R CELESTINO MENSING DE SIQUEIRA	NÚMERO 411	COMPLEMENTO SALA 02	
CE. 81.350-240	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO flori@colombo.com.br	TELEFONE (54) 3268-8240 / (54) 3268-8307		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

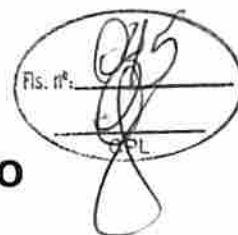
provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 17/07/2019 às 16:13:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS

CNPJ: 89.848.543/0656-27

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 657702-6

ENDEREÇO: R. CELESTINO MESSING DE SIQUEIRA, 411 - CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 233068/2019

EMITIDA EM: 08/07/2019

VÁLIDA ATÉ: 06/08/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 68FA.F68D.8FF5.4C96-8.B6AA.464F.D7DE.5826-5

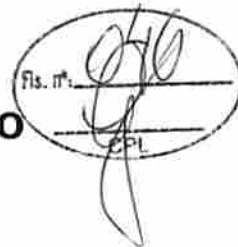
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dividas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS

CNPJ: 89.848.543/0656-27

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 657702-6

ENDEREÇO: R. CELESTINO MENSING DE SIQUEIRA, 411 - CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 233068/2019

EMITIDA EM: 08/07/2019

VÁLIDA ATÉ: 06/08/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 68FA.F68D.8FF5.4C96-8.B6AA.464F.D7DE.5826-5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

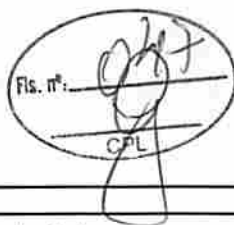
Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300014541

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: LOJAS COLOMBO S/A - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RS2201900084053

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

FARROUPILHA

Local

27 Maio 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5053193 em 05/06/2019 da Empresa LOJAS COLOMBO S/A - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS, Nire 43300014541 e protocolo 191807095 - 08/05/2019. Autenticação: 6B377A3C4E98B46B8695618A21B48BE812104172. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/180,709-5 e o código de segurança 9DOr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

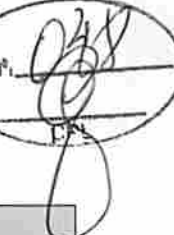
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/180.709-5	RS2201900084053	08/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.657.430-49	ADELINO RAYMUNDO COLOMBO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Fis. nº. 

LOJAS COLOMBO S/A – COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS
CNPJ N.º 89.848.543/0001-77
NIRE 433.000.14.541

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA E LOCAL: 30 de abril de 2019, às 15:00 horas, na sede social, à Rua José Achilles Colombo, n.º 50 – Bairro São Roque, em Farroupilha,RS.

QUORUM: Presentes a totalidade dos Conselheiros, que subscrevem a presente ata.

DELIBERAÇÕES: Foram reeleitos, por unanimidade como **Diretores: GLADIMIR SOMACAL**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador, Cédula de Identidade nº 1024316588, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 429252740/72, residente e domiciliado à Rua Julio de Castilhos, nº 1620, apto 401, Bairro Vicentina, em Farroupilha (RS), CEP 95172-009; **DIRCEU BACCIN**, brasileiro, solteiro, advogado, Cédula de Identidade nº1067212629, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 602.912.060-34, residente e domiciliado na Rua Flora Magnabosco, 452, apto 803 – Bairro São Leopoldo, em Caxias do Sul (RS), CEP 95097-460; **CARLOS EDUARDO COLOMBO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador, Cédula de Identidade nº 8058670822, expedida pela SSP/RS,, inscrito no CPF sob nº 811.094.740-91, residente e domiciliado na Rua Thomas Edson, 505 apto 505 – centro, em Farroupilha(RS), CEP 95170-472; **FLORI CÉSAR PECCIN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, contador, Cédula de Identidade nº 7066174074, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 776.759.160-34, residente e domiciliado na Rua Julio de Castilhos, 1620 – apto 301 – Bairro Vicentina, em Farroupilha (RS), CEP 95172-009 e **EVERSON LUIS SILVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador, Cédula de Identidade nº 9056549653, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 619.970.640-49, residente e domiciliado na Rua Mal Deodoro da Fonseca, 356 apto 102 - centro, em Farroupilha(RS), CEP 95170-412. O mandato dos diretores ora eleitos será até 30 de abril de 2020. A remuneração anual global dos administradores será de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), cabendo ao Conselho de Administração, em reunião própria, realizar sua individualização entre os administradores. Aprovada a presente ata por unanimidade. Farroupilha, 30 de abril de 2019. Adelino Raymundo Colombo, Vilson Nailor Noer, Karin Suzy Colombo Tedesco e Hermes Ghidini. Atestamos para os devidos fins, que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio da Companhia.

Adelino Raymundo Colombo
Presidente





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

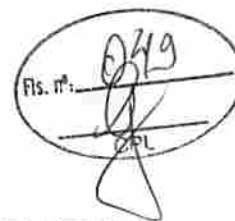
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/180.709-5	RS2201900084053	08/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.657.430-49	ADELINO RAYMUNDO COLOMBO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LOJAS COLOMBO S/A - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS, de nire 4330001454-1 e protocolado sob o número 19/180.709-5 em 08/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5053193, em 05/06/2019. O ato foi deferido digitalmente pela TURMA 4 TURMA 4 TURMA 4 TURMA 4 DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
033.657.430-49	ADELINO RAYMUNDO COLOMBO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
033.657.430-49	ADELINO RAYMUNDO COLOMBO

Porto Alegre, Quinta-feira, 06 de Junho de 2019





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.232.450-49	LEONARDO ELY SCHREINER
003.686.680-61	FERNANDO FAGUNDES MILAGRE
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, Quinta-feira, 06 de Junho de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5053193 em 05/06/2019 da Empresa LOJAS COLOMBO S/A - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS, Nire 43300014541 e protocolo 191807095 - 08/05/2019. Autenticação: 6B377A3C4E98B46B8695618A21B48BE812104172. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/180.709-5 e o código de segurança 9DOr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. nº: 050
PGFN

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS**
CNPJ: **89.848.543/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

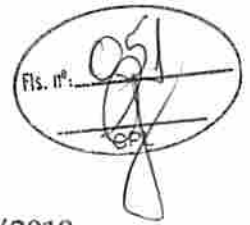
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:22:10 do dia 01/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/01/2020.

Código de controle da certidão: **FADB.0940.65AD.BEB1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 153/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 129/2019. Dispensa de Licitação nº. 61/2019.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL DESTINADO A EQUIPAR O QUARTEL DA TERCEIRA SEÇÃO DO TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DO TERCEIRO GRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado sob o nº. 61/2019, cujo objeto é a aquisição de fogão industrial.

Consta no presente certame: solicitação do Corpo de Bombeiros; encaminhamento da Diretora de Compras; solicitação do Secretário de Administração; orçamentos; despacho do Prefeito Municipal autorizando o pleito; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

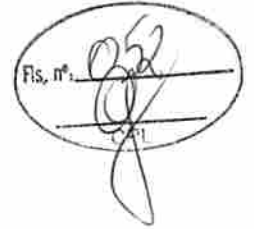
O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. - São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

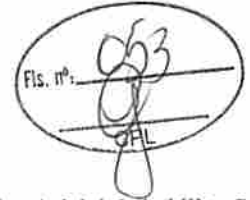
Art. 22. São modalidades de licitação:

- I - concorrência;*
- II - tomada de preços;*
- III - convite;*
- IV - concurso;*
- V - leilão.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional específica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

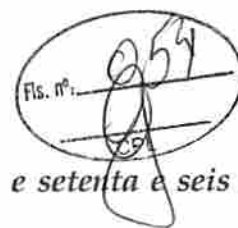
(...);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- a) *na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*
- b) *na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e*
- c) *na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (*dezessete mil e seiscentos reais*). Resta evidente que os valores orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

Imperioso, porém, ressaltar que cabe à Administração **verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe** evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Deve, ainda, a Administração se atentar se os **valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado**, evitando-se um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Diante do exposto, opino que, **uma vez cumpridos todos os requisitos legais**, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 08 de agosto de 2019.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 129/2019

Bandeirantes, 07 de agosto de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 61/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR


OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL DESTINADO A EQUIPAR O QUARTEL DA TERCEIRA SEÇÃO DO TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DO TERCEIRO GRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL DESTINADO A EQUIPAR O QUARTEL DA TERCEIRA SEÇÃO DO TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DO TERCEIRO GRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018 , autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:


Cibele Gusmão Fontolan da Silva

Membros:

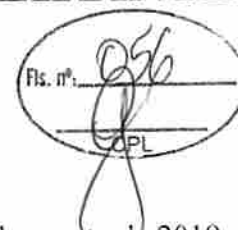

Marcos de Moraes


João Roberto Cosmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 129/2019

Bandeirantes, 07 de agosto de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 61/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019 e 1469 de 04 de julho de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: LOJAS COLOMBO COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS S/A

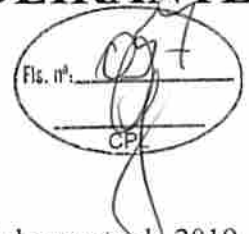
Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	01	UND	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO	1.680,81	1.680,81
V A L O R T O T A L					1.680,81

Para AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL DESTINADO A EQUIPAR O QUARTEL DA TERCEIRA SEÇÃO DO TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DO TERCEIRO GRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total **R\$ 1.680,81 (um mil seiscientos e oitenta e reais e oitenta e um centavos)**, face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 129/2019

Bandeirantes, 07 de agosto de 2019

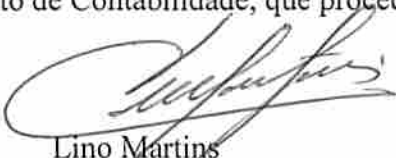
Ref.: Dispensa de Licitação - 61/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 61/2019 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL DESTINADO A EQUIPAR O QUARTEL DA TERCEIRA SEÇÃO DO TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DO TERCEIRO GRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.


Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2019-PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019 e 1469 de 04 de julho de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9412/18, a favor da fornecedora: LUIJAS COLIMBO COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS S/A

Nº	QTD	UNID	PRODUTOS	VAL UNIT	VAL TOTAL
01	01	UNID	099.000.0001 SERVICIO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	1.000,00	1.000,00

Para AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL DESTINADO A EQUIPAR O QUARTIL DA TERCEIRA SEÇÃO DO TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DO TERCEIRO GRUPEMANTO DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 1.000,00 (um mil e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e analisado pelo Decreto nº 9412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2019.
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2019
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 31/2019 - PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2019-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: RAPHAEL PICELI MORETTI
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.
VALOR: R\$ 13.824,00 (treze mil oitocentos e vinte e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA	DISPENSA (UNID)	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3000.001	11.000.10.301.0003.0001.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
SAÚDE	3020.001	11.000.10.301.0003.0009.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2019.
PREF MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
PREF MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Daiane Fernanda Della Rosa Tome
Secretária de Saúde
RAPHAEL PICELI MORETTI
Fisioterapeuta CREFITO 8-74371-F
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019-PMB
CONTRATO Nº 175/2019-PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 29/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SÃO PIO DE PIETRELCINA
OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO SÃO PIO DE PIETRELCINA E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES SOCIETARIAS E SOCIAIS CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DEMAIS ALTERAÇÕES E LEI MUNICIPAL Nº 3.845/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019.
VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do termo
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do termo
DOTAÇÕES

SECRETARIA	DISPENSA (UNID)	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3030.001	11.001.10.301.1903.0001.3.3.50.42.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS

Bandeirantes, 31 de julho de 2019.
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
SECRETARIA DE SAÚDE
Daiane Fernanda Della Rosa Tome
Gestora
ASSOCIAÇÃO SÃO PIO DE PIETRELCINA
Roberto Mauris de Medeiros
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2019
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 31/2019 - PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2019-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: GIOVANA MOSCARDINI DE OLIVEIRA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.
VALOR: R\$ 13.824,00 (treze mil oitocentos e vinte e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA	DISPENSA (UNID)	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3000.001	11.000.10.301.0003.0001.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
SAÚDE	3020.001	11.000.10.301.0003.0009.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2019.
PREF MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
PREF MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Daiane Fernanda Della Rosa Tome
Secretária de Saúde
GIOVANA MOSCARDINI DE OLIVEIRA
Fisioterapeuta CREFITO 8-279857-F
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2019
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 31/2019 - PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2019-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: THAIANY CRISTINE SANGUINI
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.
VALOR: R\$ 13.824,00 (treze mil oitocentos e vinte e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA	DISPENSA (UNID)	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3000.001	11.000.10.301.0003.0001.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
SAÚDE	3020.001	11.000.10.301.0003.0009.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2019.
PREF MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
PREF MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Daiane Fernanda Della Rosa Tome
Secretária de Saúde
THAIANY CRISTINE SANGUINI
Fisioterapeuta CREFITO 8-275705-F
Contratada

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 18/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS PARA O SAAE BANDEIRANTES-PR.
Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VL R TOTAL
ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO	65.358,90
METALSMI COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	36.000,00
SUL FIOS (IREL)	6.070,00
TOTAL	107.428,90

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 é de 107.428,90 (Cento e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Noventa Centavos).
HOMOLOGA A PRESENTE LICITAÇÃO,
Bandeirantes-PR, sete dias de agosto de 2019.
CARLOS ELIAS TOSTES
DIRETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2019
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 31/2019 - PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2019-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: NATHALIA GONGORA JAUNTO
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.
VALOR: R\$ 13.824,00 (treze mil oitocentos e vinte e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA	DISPENSA (UNID)	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3000.001	11.000.10.301.0003.0001.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
SAÚDE	3020.001	11.000.10.301.0003.0009.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2019.
PREF MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
PREF MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Daiane Fernanda Della Rosa Tome
Secretária de Saúde
NATHALIA GONGORA JAUNTO
Fisioterapeuta CREFITO 8-2575534
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Ref: Inexigibilidade de Licitação nº 29/2019 - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria nº 1.459/2019, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento inciso II do Artigo 33, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei Municipal nº 3.845/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Nº	MES	UN	SERVICO	VAL UNIT	VAL TOTAL
01	01	MES	SERVIÇO SOCIAL ASSOCIADO À SAÚDE DE PIETRELCINA	5.000,00	5.000,00

Para TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO SÃO PIO DE PIETRELCINA E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES SOCIETARIAS E SOCIAIS CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DEMAIS ALTERAÇÕES E LEI MUNICIPAL Nº 3.845/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019 no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), face ao disposto no Art. 38 da Lei nº 13.019/14, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, PR 01 de agosto de 2019.
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR
EXTRATO DO CONTRATO 63/2019 - Pregão 18/2019

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS PARA O SAAE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 65.358,90 (Sessenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
50	01.001.17.512.0001.2001	00	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

EXECUÇÃO: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.
Bandeirantes, 07/08/2019.
CARLOS ELIAS TOSTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO
ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO



Município de Bandeirantes - 2019

Mapa da Licitação

Processo dispensa 61/2019

Equip. p. 0

Página:1

Data abertura: 07/08/2019

Data julgamento: 07/08/2019

Data homologação:

CNPJ: 89.848.543/0349-00

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM	UN	1,00	1.680,81 * VENANCIO
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			1.680,81	

CNPJ: 89.848.543/0349-00 - LOJAS COLOMBO S/A

Emitido por: CIBELE GUSMAO, na versão: 5522 x

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

13/08/2019 09:42:05



Município de Bandeirantes - 2019
Classificação por item
Processo dispensa 61/2019

Fls. nº: 000
CPL

Orçamentário

Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 20554 FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO				
1434-8 LOJAS COLOMBO S/A	89.848.543/0349-00	Habilitado	VENANCIO	1.680,81

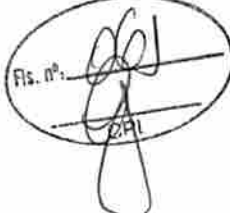
Qtde. itens desartos : 000
Qtde. itens frustrados : 000



Município de Bandeirantes - 2019
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 61/2019

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sd
<p>Fornecedor: 1434-6 LOJAS COLOMBO S/A CNPJ: 09.848.543/0149-00. Telefone: 43.3542-3586 Status: Habilitado</p> <p>Email: Representante: 1574-1 ALFREDO WAGNER COSTA</p> <p>Lote 001 - Lote 001</p> <p>001 20554 FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO</p>									
		UN	1,00	Habilitado	VENANCIO		1.690,81	1.690,81	*
VALOR TOTAL:							1.690,81		

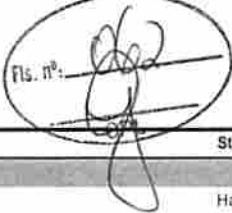
Fls. nº: 



Município de Bandeirantes - 2019

Relação de Participantes

Processo dispensa 61/2019

Fls. nº: 

Página: 1

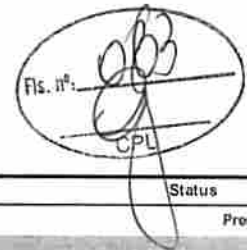
Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
1434-8	09.848.543/0349-00	LOJAS COLOMBO S/A	Habilitado
Qtda de fornecedores: 001			
Qtda total de fornecedores: 001			



Município de Bandeirantes - 2019

Situação por lote/itens

Processo dispensa 61/2019



Produto	Status				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 20554 FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO					
ADQUIRIDO					
1434-6	LOJAS COLOMBO S/A	89.848.543/0349-00	Habilitado	VENANCIO	1.680,81


Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Bandeirantes - 2019

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 61/2019

Fls. nº: 

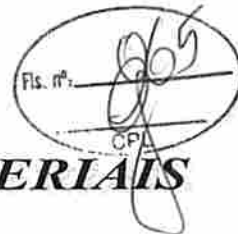
Emissão:

Página: 1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 1434-6 LOJAS COLOMBO S/A		
CNPJ: 09.048.543/0349-00		
Itens vencidos: 1		
Item 001	20554 - FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO	VENANCIO
		1.680,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

CONTRATO Nº. 182/2019- PMB

Contrato de Aquisição de Materiais que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **LOJAS COLOMBO COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS S/A - ME**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1330, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **LOJAS COLOMBO COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS S/A - ME**, estabelecida a Av. Benjamin Caetano Zambon nº 128, Centro, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 89.848.543/0349-00, neste ato representada por seu Procurador, o Sr. Alfredo Wagner Costa, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 973.965.089-91, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de Materiais em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 61/2019-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: para **AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL DESTINADO A EQUIPAR O QUARTEL DA TERCEIRA SEÇÃO DO TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DO TERCEIRO GRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 61/2019-PMB**.
Especificação de metas: **LOJAS COLOMBO COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS S/A**

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	01	UND	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO	1.680,81	1.680,81
V A L O R T O T A L					1.680,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os materiais serão fornecidos em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 61/2019-PMB e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os materiais serão fornecidos mediante solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga fornecer materiais objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **RS 1.680,81 (um mil seiscientos e oitenta reais e oitenta e um centavos)**.

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0390/515	0200304181041120044490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

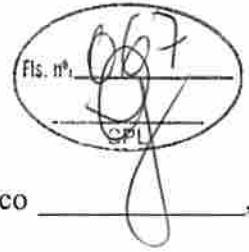
PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros materiais da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



conta bancária (corrente ou poupança) nº _____, agência _____ do Banco _____, em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução será de 90 (noventa) dias, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido fornecidos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **RS 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 008
CPL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum material fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2019-PMB - PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

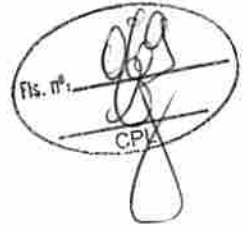
As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02(duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

LOJAS COLOMBO COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS S/A - ME
Alfredo Wagner Costa
Procurador

Testemunhas:

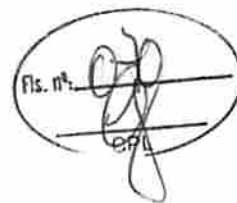
José Carlos Sitta
CPF. 205.604.869-87

Marcos de Moraes
CPF. 590.505.609-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2019- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2019-PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: LOJAS COLOMBO COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS S/A - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL DESTINADO A EQUIPAR O QUARTEL DA TERCEIRA SEÇÃO DO TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DO TERCEIRO GRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 1.680,81 (um mil seiscentos e oitenta reais e oitenta e um centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste termo.


PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2019.

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0390/515	0200304181041120044490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal


LOJAS COLOMBO COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS S/A - ME
Alfredo Wagner Costa
Procurador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS
FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO
OFICIAL

NOTIFICAÇÃO

CLEUSA TOLEDO BARBOSA, MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO BARBOSA, HILIO PEREIRA BARBOSA, JOSÉ DO CARMO BARBOSA, MARILENE DAS GRAÇAS OLIVEIRA BARBOSA

FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO, Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, FAZ SABER que **ILEIDITO BALARIM** e sua esposa **NEUSA TEULONIA BALARIM**, REQUER com base em nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73) (RETIFICAÇÃO) e art. 167, II das leis dos Registros Públicos (Lei 6.015/73) (DECLARAÇÃO) e ANUNCIA a Declaração de Reconhecimento de Limites, dos terrenos do imóvel confrontante da matrícula 16.100 e Acam 04/1, proprietários **CLEUSA TOLEDO BARBOSA, MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO BARBOSA, HILIO PEREIRA BARBOSA, JOSÉ DO CARMO BARBOSA, MARILENE DAS GRAÇAS OLIVEIRA BARBOSA**, todos com endereço inertes, NOTIFICADOS do referido ato dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213 impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias a partir da publicação dos documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, de 4 (quatro) dias úteis, em forma de impugnação registral, mediante a apresentação do instrumento. Nos termos do § 4º do art. 213 da Lei dos Registros Públicos, se a impugnação não for apresentada, a presunção legal de certeza e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do art. 213 da Lei dos Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta da presunção legal de certeza e conhecimento do interessado. Portanto, as ações que a lei confere ao NOTIFICADO são: "1) Impugnar fundamentadamente; 2) atuar expressamente; 3) deixar transcorrer o prazo, incluindo aos trabalhos, tacitamente. Estancando-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro, não impedem o procedimento registral nem vinculam a pessoa que atua nos presentes trabalhos, estando requeridos seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 224 e § 1º, I, II) e REQUER finalmente, que em caso de negativas de direitos, seja, conforme Art. 463, § 8º do Código de Normas do Estado do Paraná, a promoção da notificação via EDITAL, bem como, a notificação via correspondência postal (AR) nos termos do Art. 477 do Código de Normas do Estado do Paraná.

Bandeirantes, 24 de julho de 2019.

FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO
Oficial do Registro de Imóveis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS
FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO
OFICIAL

NOTIFICAÇÃO de: GANOM OMAR ELIAS

FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO, Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, FAZ SABER que **LUÍZ BERNARDINI**, brasileiro, agricultor, portador do Rg. 1.370.862/PR e do CPF 209.576.819-51, residente e domiciliado na Fazenda São José, no Bairro Santa Rita, nesta cidade, REQUER com base em nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73) (RETIFICAÇÃO) e ANUNCIA a Declaração de Reconhecimento de Limites, dos terrenos do imóvel confrontante da matrícula 204 e Acam 04/1, proprietários **GANOM OMAR ELIAS**, portador do CPF 065.677.399-58, NOTIFICADO do referido ato dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias a partir da publicação dos documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, de 4 (quatro) dias úteis, em forma de impugnação registral, mediante a apresentação do instrumento. Nos termos do § 4º do art. 213 da Lei dos Registros Públicos, se a impugnação não for apresentada, a presunção legal de certeza e conhecimento do interessado. Portanto, as ações que a lei confere ao NOTIFICADO são: "1) Impugnar fundamentadamente; 2) atuar expressamente; 3) deixar transcorrer o prazo, incluindo aos trabalhos, tacitamente. Estancando-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro, não impedem o procedimento registral nem vinculam a pessoa que atua nos presentes trabalhos, estando requeridos seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 224 e § 1º, I, II) e REQUER finalmente, que em caso de negativas de direitos, seja, conforme Art. 463, § 8º do Código de Normas do Estado do Paraná, a promoção da notificação via EDITAL, bem como, a notificação via correspondência postal (AR) nos termos do Art. 477 do Código de Normas do Estado do Paraná.

Bandeirantes, 04 de agosto de 2019.

FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO
Oficial do Registro de Imóveis

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

OTO BRASIL BITENEDURE & CIA LTDA CNPJ 05.863.541/0001-83, firma pública que recebeu do IAP - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO para COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NOVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E DE PRODUTOS USADOS estabelecida à Rua Nair Galvão Coffi Nº 10 Parque Industrial Vila Bela Vista, de Nº 157.346-R1 com validade até 01/03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 22/2019 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 29/08/2019 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES (VA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR)**. A entrega dos envelopes será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até às 09h00min do dia 29/08/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 12 de agosto de 2019

ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração



Demonstrativo de diárias concedidas

Fls. nº: 071

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo SAE, para o período de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do Município para trabalho efetivo, a serviço do município no período de 08-08-2019 a 09-08-2019.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Carlos Elias Tostes	Diretor	Curitiba - Pr	08-08-2019 à 09-08-2019	COPEL - CONTRATOS, CONVÊNIO PARA LOCALIZAÇÃO DE ENDEREÇOS FUNASA - CONVÊNIOS DETRAN - CONVÊNIO PARA LOCALIZAÇÃO DE ENDEREÇOS	R\$975,00
José Mareto Urbano	Tesoureiro	Curitiba - Pr	08-08-2019 à 09-08-2019	COPEL - CONTRATOS, CONVÊNIO PARA LOCALIZAÇÃO DE ENDEREÇOS FUNASA - CONVÊNIOS DETRAN - CONVÊNIO PARA LOCALIZAÇÃO DE ENDEREÇOS	R\$600,00
Andréia Cristina FR Oliveira	Contadora	Curitiba - Pr	08-08-2019 à 09-08-2019	COPEL - CONTRATOS, CONVÊNIO PARA LOCALIZAÇÃO DE ENDEREÇOS FUNASA - CONVÊNIOS DETRAN - CONVÊNIO PARA LOCALIZAÇÃO DE ENDEREÇOS	R\$975,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ERRATA

Nos Extratos dos Contratos nº 160, 163, 164, 169/2019 no dia 03 de agosto (sabado) na Edição 1022 Folha 09 e 165-2019 de 07 de agosto (quarta-feira) na Edição 1023 Folha 09 da Licitação modalidade Pregão Presencial 13/2019-PMB, publicados no Jornal Folha do Norte Paranaense, pelo Município de Bandeirantes-PR.

ONDE SE LÊ

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	09060	200004012200421513 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	09060	429030412200421513 90300000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.S. JURÍDICA

LEIA SE

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	09060-51	200004012200421513 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	2006-50	110011001100104013 24030000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	2006-50	110011001100104013 24030000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 12 de agosto de 2019

ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2019- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: LOJAS COLOMBO COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS S/A - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL DESTINADO A EQUIPAR O QUARTEL DA TERCEIRA SEÇÃO DO TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DO TERCEIRO GRUPO DO CORPO DE HOMENS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 1.680,81 (um mil seiscentos e oitenta reais e oitenta e um centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES
Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2019.

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	09060-51	020030412200421513 4400120000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins
Prefeito Municipal
LOJAS COLOMBO COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS S/A - ME
Alfredo Wagner Costa
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2017 - PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: MSYS TECNOLOGIA LTDA - ME
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para locação e utilização de programas de informática para controle de arrecadação de tributos para Secretaria da Fazenda do Município de Bandeirantes-PR.
FINALIDADE: elevar a meta física financeira em 25% (vinte e cinco) por cento equivalentes a R\$ 21.865,00 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais) alterando o valor atualizado do contrato de R\$ 87.460,00 (oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta reais) para R\$ 109.325,00 (cento e nove mil trezentos e vinte e cinco reais).

Bandeirantes-PR, 05 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito
MSYS TECNOLOGIA LTDA - ME
Valdeir Osmar de Oliveira
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 16/2019 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que RETIFICOU e PRORROGOU para dia 28/08/2019 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto **AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELOGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COM LECTOR BIOMÉTRICO SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até às 09h00min do dia 28/08/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 12 de agosto de 2019.

ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração